



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XV – Nº 1292 – SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2025 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN  
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL  
ANTONIO FRANCÉLIO MARQUES DE CARVALHO – VICE-PREFEITO MUNICIPAL

## PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE  
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE  
LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA – 1º SECRETÁRIO  
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – 2º SECRETÁRIO  
ANTÔNIO VANEILSON DO REGO – VEREADOR  
LÍDIA MARIANA GUEDES BESSA – VEREADORA  
PETRÔNIO CHAVES DA COSTA FREITAS – VEREADOR  
SILVÉRIO RENÁRIO SIMÃO DE OLIVEIRA – VEREADOR  
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 06/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (dez mil reais) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei 569/2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Encanto-RN, em 07 de Fevereiro de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA  
Prefeito Municipal

**Fundamento:** Decreto 06/2025 de 07/02/2025  
**Unidade gestora:** 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Órgão orçamentário:** 1000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Unidade orçamentária:** 1002 - FUNDEB - FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
**Função:** 12 - Educação  
**Subfunção:** 365 - Educação Infantil  
**Programa:** 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE  
**Ação:** 2.34 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%

<b>Despesa 606 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
Fonte de recurso: 48 - FUNDEB 30% - 1.540.0000				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	
07/02/2025	140190	Redução da Despesa		
			<b>Total da despesa:</b>	0,00
<b>Despesa 778 - 3.1.90.14.00 - Diárias – Civil</b>				
Fonte de recurso: 51 - FUNDEB VAAT 30% - 1.542.1070				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	
07/02/2025	140189	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00
			<b>Total da despesa:</b>	10.000,00
			<b>Total da unidade orçamentária:</b>	10.000,00
			<b>Total do órgão orçamentário:</b>	10.000,00
			<b>Total do fundamento:</b>	10.000,00
			<b>Total geral</b>	10.000,00

## PORTARIA Nº 67, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** – Nomear **Ana Carla Araujo Ferreira de Almeida**, inscrita no RG 2.310.203 SSP/SP e CPF 077.118.664-96, para o cargo de chefe do Departamento de Arquivo Público Geral.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
 Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 73, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** – Conceder a Senhora Secretária Adjunta NIEDJA MARIA BARBOZA DE LIMA SILVA, 01 (uma) diária, sendo valor unitário R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando valor R\$ 250,00 (duzentos cinquenta reais) para fazer face à concessão de diária que tem como propósito a cobertura das despesas no dia 10 de fevereiro para participar do 3º Seminário Estadual Pró-Alfa RN - 1ª Etapa.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
 Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 74, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** – Conceder a Senhora ARYANUEGICA MARIA COSTA MAIA CASTRO, 01 (uma) diária, sendo valor unitário R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando valor R\$ 250,00 (duzentos cinquenta reais) para fazer face à concessão de diária que tem como propósito a cobertura das despesas no dia 10 de fevereiro para participar do 3º Seminário Estadual Pró-Alfa RN - 1ª Etapa.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

Após analisado o resultado da licitação na modalidade Pregão nº 002/2025, referente ao Processo Administrativo nº 16010002/2025, o Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Ordenador de Despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

**70.153.762/0001-03 - GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA**

<b>1 - LOTE 01</b>							
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Und.</b>	<b>V. Ref.</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total</b>
1	7337 - CABO FLEXÍVEL 4 MM (ROLO 100 M)	COBRECON	16,00	Unidade	376,63	350,00	5.600,00
2	7338 - CABO FLEXÍVEL 6 MM (ROLO 100 M)	COBRECON	2,00	Unidade	564,93	499,01	998,02
3	7346 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 10 AMP	SOPRANO	60,00	Unidade	9,82	8,00	480,00
4	7347 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 AMP	SOPRANO	60,00	Unidade	9,20	8,00	480,00
5	7348 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 AMP	SOPRANO	60,00	Unidade	10,97	9,00	540,00
6	7349 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 AMP	SOPRANO	30,00	Unidade	10,97	9,00	270,00
7	7350 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 AMP	SOPRANO	20,00	Unidade	51,39	50,00	1.000,00
8	7357 - TUBO ELETRODUTO 20 MM (BARRA 3 M)	KRONA	50,00	Unidade	10,23	9,00	450,00
9	7358 - TUBO ELETRODUTO 25 MM (BARRA 3 M)	KRONA	120,00	Unidade	14,93	12,00	1.440,00
10	7359 - TUBO ELETRODUTO 32 MM (BARRA 3 M)	KRONA	30,00	Unidade	21,90	20,00	600,00
11	7360 - TUBO ELETRODUTO 50 MM (BARRA 3 M)	TIGRE	30,00	Unidade	39,55	35,00	1.050,00
12	7139 - TUBO SOLDÁVEL 20 MM (VARA 6 M)	KRONA	500,00	Unidade	18,01	15,00	7.500,00

13	7141 - TUBO SOLDÁVEL 32 MM (VARA 6 M)	KRONA	200,00	Unidade	45,08	42,00	8.400,00
14	7144 - JOELHO SOLDÁVEL 20 MM	KRONA	65,00	Unidade	0,71	0,56	36,40
15	7145 - JOELHO SOLDÁVEL 25 MM	KRONA	65,00	Unidade	0,88	0,69	44,85
16	7148 - JOELHO SOLDÁVEL 60 MM	KRONA	30,00	Unidade	18,77	14,75	442,50
17	7149 - LUVA SOLDÁVEL 20 MM	KRONA	150,00	Unidade	0,69	0,54	81,00
18	7151 - LUVA SOLDÁVEL 32 MM	KRONA	65,00	Unidade	2,13	1,67	108,55
19	7152 - LUVA SOLDÁVEL 50 MM	KRONA	65,00	Unidade	5,65	4,44	288,60
20	7155 - CURVA SOLDÁVEL 90° 32 MM	KRONA	58,00	Unidade	5,75	4,52	262,16
21	7157 - CURVA SOLDÁVEL 90° 60 MM	KRONA	58,00	Unidade	38,97	30,62	1.775,96
22	7161 - ADAPTADOR DE 25 X 3/4	KRONA	65,00	Unidade	1,10	0,86	55,90
23	7162 - ADAPTADOR DE 50 X 1.1/2	KRONA	50,00	Unidade	6,57	5,16	258,00
24	7165 - LUVA DE 50 X 1 1/2	KRONA	50,00	Unidade	26,76	21,02	1.051,00
25	7167 - JOELHO LR SOLDÁVEL 20 X 1/2	KRONA	50,00	Unidade	1,60	1,26	63,00
26	7169 - TUBO ESGOTO 40 MM (VARA 6 M)	KRONA	100,00	Unidade	33,63	26,42	2.642,00
27	7171 - TUBO ESGOTO DE 75 MM (VARA 6 M)	KRONA	79,00	Unidade	89,53	70,34	5.556,86
28	7172 - TUBO ESGOTO DE 100 MM (VARA 6 M)	KRONA	101,00	Unidade	84,02	66,01	6.667,01
29	4374 - JOELHO ESGOTO 40 MM	KRONA	50,00	Unidade	1,52	1,19	59,50
30	7176 - JOELHO ESGOTO DE 50 MM	KRONA	50,00	Unidade	4,06	3,19	159,50
31	7178 - JOELHO ESGOTO DE 100 MM	KRONA	50,00	Unidade	8,18	6,43	321,50
32	7181 - TÊ ESGOTO DE 40 MM	KRONA	44,00	Unidade	3,16	2,49	109,56
33	7184 - TÊ ESGOTO DE 100 MM	KRONA	44,00	Unidade	12,91	10,14	446,16
34	7186 - TÊ ESGOTO DE 200 MM	KRONA	44,00	Unidade	342,47	269,07	11.839,08
35	7187 - JUNÇÃO DE 100 X 50	KRONA	44,00	Unidade	25,23	19,82	872,08
36	7197 - CURVA ESGOTO 90° CURTA 100 MM	KRONA	44,00	Unidade	22,68	17,82	784,08
37	7199 - CURVA ESGOTO 90° LONGA 100 MM	KRONA	44,00	Unidade	53,34	41,91	1.844,04
38	7200 - VEDA-ROSCA 18 X 50 M	POLYFITA	87,00	Unidade	6,63	5,21	453,27
39	7201 - VÁLVULA PVC PIA	KRONA	35,00	Unidade	5,01	3,94	137,90

40	7204 - TORNEIRO JARDIM PVC 1/2	KRONA	20,00	Unidade	4,02	3,16	63,20	
41	7205 - ADAPTADOR FLANGE DE 20 X 1/2	KRONA	44,00	Unidade	7,71	6,06	266,64	
42	7207 - ADAPTADOR FLANGE DE 32 X 1	KRONA	43,00	Unidade	12,68	9,96	428,28	
43	7208 - ADAPTADOR FLANGE DE 40 X 1.1/4	KRONA	43,00	Unidade	21,29	16,73	719,39	
44	7215 - ADESIVO 17 GR	POLYTUBES	50,00	Unidade	2,17	1,70	85,00	
45	7219 - ENGATE PVC 30 CM	KRONA	50,00	Unidade	4,71	3,70	185,00	
46	7221 - ENGATE PVC 50 CM	KRONA	50,00	Unidade	7,14	5,61	280,50	
47	7223 - TORNEIRA PIA 1158	METAIS LEÃO	30,00	Unidade	74,47	58,55	1.756,50	
48	4443 - ARCO DE SERRA	TRAMONTINA	10,00	Unidade	35,20	19,80	198,00	
49	7226 - SERRA 30 CM	STARRET	50,00	Unidade	13,07	10,27	513,50	
50	7228 - BROCA MADEIRA 11/64	BOSCH	50,00	Unidade	5,97	4,69	234,50	
<b>Valor Total.....R\$ 69.898,99</b>								

## 2 - LOTE 02

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
51	7230 - BROCA MADEIRA 19/64	BOSCH	20,00	Unidade	13,35	10,95	219,00
52	7232 - BROCA MADEIRA 3/8	BOSCH	20,00	Unidade	20,74	17,00	340,00
53	7233 - BROCA MADEIRA 5/16	BOSCH	20,00	Unidade	13,52	11,10	222,00
54	7236 - BROCA CONCRETO 5 MM	BOSCH	20,00	Unidade	5,56	4,60	92,00
55	7238 - BROCA CONCRETO 8 MM	BOSCH	20,00	Unidade	8,68	7,15	143,00
56	7240 - CADEADO 25 MM	PADO	15,00	Unidade	18,72	15,50	232,50
57	7241 - CADEADO 30 MM	PADO	15,00	Unidade	20,30	16,70	250,50
58	7243 - CADEADO 40 MM	PADO	15,00	Unidade	30,00	24,60	369,00
59	7246 - CADEADO 60 MM	PADO	15,00	Unidade	70,00	58,00	870,00
60	7247 - COLHER DE PEDREIRO 10'	ATLAS	5,00	Unidade	26,33	20,90	104,50
61	7248 - ENXADA 2,5'	TRAMONTINA	35,00	Unidade	82,09	68,00	2.380,00
62	7249 - ALAVANCA	SÃO ROMÃO	35,00	Unidade	153,85	126,00	4.410,00
63	7250 - PICARETA	TRAMONTINA	35,00	Unidade	123,17	101,00	3.535,00
64	7253 - CABO PARA ENXADA	MALINSK	20,00	Unidade	22,79	19,00	380,00
65	7255 - LUVAS DE RASPA SOLA	KALIPSO	43,00	Par	19,29	16,00	688,00
66	7257 - FECHADURA	SOPRANO	60,00	Unidade	37,27	31,00	1.860,00

	ALAVANCA INTERNA						
67	7260 - VASSOURÃO COM CABO	CRISTAL	100,00	Unidade	32,47	28,00	2.800,00
68	7261 - PNEU PARA CARRO DE MÃO	LEVORINI	20,00	Unidade	69,50	57,00	1.140,00
69	7263 - PREGO 3 X 8	GERDAU	29,00	Quilograma	19,20	15,80	458,20
70	7264 - PREGO 2.5 X 10	GERDAU	29,00	Quilograma	21,07	17,30	501,70
71	7279 - FITA DE DEMARCAÇÃO	D'MARK	30,00	Rolo	43,72	36,00	1.080,00
72	7280 - TRINCHA 1,5'	TIGRE	50,00	Unidade	5,85	4,80	240,00
73	7282 - TRINCHA 3'	TIGRE	50,00	Unidade	11,18	9,15	457,50
74	7288 - SELADOR ACRÍLICO 18 L	HIDROTINTAS	50,00	Latão	100,69	90,00	4.500,00
75	7291 - ROLA DE LÃ 23 CM	TIGRE	50,00	Unidade	11,49	9,41	470,50
76	7296 - TINTA LATEX 3,6 L EXTERNA	HIDROTINTAS	200,00	Galão	58,97	53,00	10.600,00
77	7297 - TINTA LATEX 3,6 L INTERNA	HIDROTINTAS	200,00	Galão	33,32	33,00	6.600,00
78	7298 - BROCHA PARA CAIAMENTO 1197/03	ATLAS	50,00	Unidade	10,07	8,24	412,00
79	7302 - LIXA FERRO 80	3M	100,00	Unidade	5,16	4,22	422,00
80	7304 - LIXA FERRO 100	3M	100,00	Unidade	4,50	4,00	400,00
81	7305 - LIXA FERRO 120	3M	100,00	Unidade	4,72	4,50	450,00
82	7306 - LIXA FERRO 150	3M	100,00	Unidade	4,71	4,50	450,00
83	7308 - VEDACIT 3,6 KG	VEDACIT	20,00	Galão	56,53	55,00	1.100,00
84	7331 - LÂMPADA DE LED DE 15W	AVANT	200,00	Unidade	10,81	9,00	1.800,00
85	7333 - LÂMPADA LED DE 30W	AVANT	100,00	Unidade	19,75	16,17	1.617,00
86	7335 - CABO FLEXÍVEL 1,5 MM (ROLO 100 M)	COBRECON	40,00	Unidade	170,00	139,17	5.566,80
87	7342 - TOMADA 20 AMP	TRAMONTINA	43,00	Unidade	9,30	7,61	327,23
88	7344 - CONJUNTO DE 02 TOMADAS	TRAMONTINA	100,00	Unidade	12,17	9,96	996,00
89	7354 - CAIXA IMBUTI PVC 4 X 2	KRONA	101,00	Unidade	2,59	2,12	214,12
90	7355 - CANDUITE CORRUGADO 20 MM (M)	PLASTMAN	100,00	Unidade	2,32	2,20	220,00
91	7361 - CURVA ELETRODUTO 20 MM	IPLAN	76,00	Unidade	1,28	1,05	79,80
92	7363 - CURVA ELETRODUTO 32 MM	IPLAN	101,00	Unidade	3,85	3,50	353,50

93	7140 - TUBO SOLDÁVEL 25 MM (VARA 6 M)	KRONA	75,00	Unidade	25,50	20,88	1.566,00	
94	7142 - TUBO SOLDÁVEL 50 MM (VARA 6 M)	KRONA	108,00	Unidade	96,61	75,00	8.100,00	
95	7143 - TUBO SOLDÁVEL 60 MM (VARA 6 M)	KRONA	75,00	Unidade	170,59	140,00	10.500,00	
96	7150 - LUVA SOLDÁVEL 25 MM	KRONA	65,00	Unidade	0,87	0,71	46,15	
97	7153 - CURVA SOLDÁVEL 90° 20 MM	KRONA	45,00	Unidade	3,35	2,74	123,30	
98	7154 - CURVA SOLDÁVEL 90° 25 MM	KRONA	45,00	Unidade	4,05	3,32	149,40	
99	7156 - CURVA SOLDÁVEL 90° 50 MM	KRONA	50,00	Unidade	15,54	12,72	636,00	
100	7158 - CURVA SOLDÁVEL 90° 75 MM	KRONA	45,00	Unidade	68,57	56,14	2.526,30	
<b>Valor Total.....R\$ 82.999,00</b>								

### 3 - LOTE 03

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
151	7285 - ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L	DIALINE	200,00	Galão	129,37	109,00	21.800,00
152	7286 - TINTA LATEX 18 L EXTERNA	HIDROTINTAS	200,00	Latão	200,10	189,00	37.800,00
153	7287 - TINTA LATEX 18 L INTERNA	HIDROTINTAS	200,00	Latão	93,07	77,00	15.400,00
154	7289 - MASSA ACRÍLICA 18 L	HIDROTINTAS	200,00	Latão	99,55	82,00	16.400,00
155	7290 - MASSA PVA 18 L	HIDROTINTAS	200,00	Latão	50,58	42,00	8.400,00
156	7292 - FUNDO BRANCO 3,6 L	HIDROTINTAS	150,00	Galão	83,00	70,00	10.500,00
157	7294 - TINTA PÓ 2 KG	HIDRACOR	30,00	Pacote	5,52	4,78	143,40
158	7295 - ROLO ESPUMA 9 CM	TIGRE	40,00	Unidade	4,47	3,67	146,80
159	7299 - LIXA MASSA 80	3M	87,00	Unidade	1,48	1,21	105,27
160	4372 - LIXA MASSA 100	3M	150,00	Unidade	1,13	0,93	139,50
161	7300 - LIXA MASSA 120	3M	150,00	Unidade	1,10	0,90	135,00
162	7301 - LIXA MASSA 180	3M	150,00	Unidade	1,10	0,90	135,00
163	7307 - VEDACIT 18 LT	VEDACIT	10,00	Latão	175,97	144,39	1.443,90
164	7309 - CAIXA COSERN TRIFÁSICA	TAF	20,00	Unidade	149,56	122,70	2.454,00
165	7310 - TUBO ELETRODUTO 1.1/2	KRONA	35,00	Unidade	33,35	27,36	957,60

166	7311 - CURVA ELETRODUTO 90° 1.1/2	KRONA	35,00	Unidade	7,54	6,19	216,65
167	7312 - LUVA ELETRODUTO 1.1/2	KRONA	35,00	Unidade	3,69	3,03	106,05
168	7313 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 25 AMP	SOPRANO	20,00	Unidade	49,33	40,47	809,40
169	4283 - ARMAÇÃO 01 REFORÇADA	PLASNETAL	35,00	Unidade	22,37	18,35	642,25
170	7314 - RODANA PORCELANA	GERMER	44,00	Unidade	7,11	5,83	256,52
171	7315 - HASTE ATERRAMENTO 2,4 M	OLIVO	30,00	Peça	41,30	33,88	1.016,40
172	7316 - CONECTOR PARA HASTE	OLIVO	35,00	Unidade	4,49	3,68	128,80
173	7317 - CAIXA COSERN MONOFÁSICA	TAF	20,00	Unidade	49,99	41,01	820,20
174	7318 - TUBO ELETRODUTO 1´	KRONA	35,00	Unidade	16,88	13,85	484,75
175	7320 - CURVA ELETRODUTO 90° 1´	KRONA	35,00	Unidade	5,33	4,37	152,95
176	7321 - LUVA ELETRODUTO 1´	KRONA	35,00	Unidade	3,94	3,23	113,05
177	7322 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 AMP	SOPRANO	100,00	Unidade	9,97	8,18	818,00
178	7336 - CABO FLEXÍVEL 2,5 MM (ROLO 100 M)	COBRECON	40,00	Unidade	225,22	184,78	7.391,20
179	7341 - TOMADA 10 AMP	TRAMONTINA	150,00	Unidade	6,67	5,47	820,50
180	7343 - CONJUNTO DE INTERRUPTOR + TOMADA	TRAMONTINA	50,00	Unidade	15,39	12,63	631,50
181	7345 - TOMADA RJ 45	TRAMONTINA	50,00	Unidade	19,12	15,69	784,50
182	7353 - PLAFON BRANCO	TASCHIBRA	35,00	Unidade	6,20	5,09	178,15
183	7356 - CANDUITE CORRUGADO 25 MM (ROLO 100 M)	KRONA	80,00	Unidade	189,17	155,20	12.416,00
184	7362 - CURVA ELETRODUTO 25 MM	IPLAN	101,00	Unidade	2,35	1,93	194,93
185	7364 - CURVA ELETRODUTO 50 MM	TIGRE	75,00	Unidade	18,16	14,90	1.117,50
186	11218 - TUBO SOLDÁVEL 40 MM	KRONA	275,00	Unidade	71,61	58,75	16.156,25
187	11219 - ADAPTADOR FLANGE 20 X 1/2	KRONA	44,00	Unidade	7,71	6,33	278,52
188	11220 - TORNEIRA PVC PARA PIA 1/2	KRONA	35,00	M	10,16	8,34	291,90
189	11221 - LÂMPADA LED DE 20W	AVANT	130,00	Unidade	13,35	10,95	1.423,50
190	14935 - FITA ISOLANTE 20 M X 19 MM PRODUTO PVC AUTO	3M	300,00	Unidade	46,10	37,82	11.346,00

	Extintor à chama (anti-chama) com adesivo sensível a pressão, 10 m, temperatura de serviço mínima de 80°C, tensão mínima de 750v – somente marcas nacionais certificadas pelo INMETRO.						
191	14934 - FITA AUTO FUSÃO 10 M NORMA ASTM D-4388 Largura 19 mm espessura: 0,76 mm recomendada para cabos em emendas e terminações até 69kv inclusive aquelas que terão contato com a umidade, classe de temperatura 90° – aprovada pelo INMETRO.	3M	30,00	Unidade	43,60	35,77	1.073,10
192	20160 - CABO FLEXÍVEL 1.6 MM (ROLO 100 M)	COBRECON	36,00	Unidade	147,85	122,30	4.402,80
193	20162 - CABO FLEXÍVEL 1.5 MM (ROLO 100 M)	COBRECON	36,00	Unidade	142,82	117,17	4.218,12
194	20161 - CABO FLEXÍVEL 2.5 MM (ROLO 100 M)	COBRECON	36,00	Unidade	236,63	194,14	6.989,04
195	Bucha plástica 6 mm tijolos e concreto	FIX	500,00	Unidade	0,08	0,07	35,00
196	Bucha plástica 8 mm tijolos e concreto	FIX	500,00	Unidade	0,12	0,11	55,00
197	Bucha plástica 10 mm tijolos e concreto	FIX	500,00	Unidade	0,16	0,14	70,00
<b>Valor Total.....R\$ 191.399,00</b>							

#### 4 - LOTE 04

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
101	7164 - LUVAS DE 25 X 3/4	KRONA	35,00	Unidade	3,60	3,60	126,00
102	7166 - PLUG DE 1/2	KRONA	35,00	Unidade	1,37	1,37	47,95
103	7168 - JOELHO LR SOLDÁVEL 25 X 1/2	KRONA	40,00	Unidade	2,80	2,80	112,00
104	7170 - TUBO ESGOTO DE 50 MM (VARA 6 M)	KRONA	70,00	Unidade	62,00	62,00	4.340,00
105	7173 - TUBO DE ESGOTO DE 150 MM (VARA 6 M)	KRONA	70,00	Unidade	214,01	214,01	14.980,70

106	7180 - JOELHO DE ESGOTO 200 MM	KRONA	65,00	Unidade	185,42	185,42	12.052,30
107	7182 - TÊ ESGOTO DE 50 MM	KRONA	45,00	Unidade	10,21	10,21	459,45
108	7185 - TÊ ESGOTO DE 150 MM	KRONA	44,00	Unidade	62,35	62,35	2.743,40
109	7189 - JUNÇÃO DE 100 X 100	KRONA	35,00	Unidade	50,37	50,37	1.762,95
110	7190 - JUNÇÃO DE 75 X 50	KRONA	35,00	Unidade	26,67	26,67	933,45
111	7191 - REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100 X 50	KRONA	60,00	Unidade	10,81	10,81	648,60
112	7193 - REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 75 X 50	KRONA	44,00	Unidade	10,81	10,81	475,64
113	7195 - CURVA ESGOTO 90° CURTA 50 MM	KRONA	44,00	Unidade	12,38	12,38	544,72
114	7198 - CURVA ESGOTO 90° LONGA 75 MM	KRONA	40,00	Unidade	60,33	60,33	2.413,20
115	7202 - VÁLVULA PVC LAVATÓRIO	KRONA	87,00	Unidade	5,78	5,78	502,86
116	7203 - ASSENTO SANITÁRIO BRANCO	DURIN	30,00	Unidade	42,88	42,88	1.286,40
117	7206 - ADAPTADOR FLANGE DE 25 X 3/4	KRONA	65,00	Unidade	8,03	8,03	521,95
118	7209 - ADAPTADOR FLANGE DE 50 X 1.1/2	KRONA	40,00	Unidade	26,08	26,08	1.043,20
119	7210 - CAIXA DE DESCARGA SIMPLES	TIGRE	50,00	Unidade	50,97	50,97	2.548,50
120	7213 - CAIXA SINFONADA 150 X 150 X 75	KRONA	35,00	Unidade	45,57	45,57	1.594,95
121	7218 - ADESIVO 850 G	KRONA	40,00	Unidade	17,22	17,22	688,80
122	7220 - ENGATE PVC 40 CM	KRONA	50,00	Unidade	6,16	6,16	308,00
123	7222 - CHUVEIRO PVC 4'	LUCONI	25,00	Unidade	7,29	7,29	182,25
124	7224 - TORNEIRA LAVATÓRIO 1193	METAIS LEÃO	44,00	Unidade	69,81	69,81	3.071,64
125	7225 - TORNEIRA PVC PIA	KRONA	30,00	Unidade	5,99	5,99	179,70
126	7227 - BROCA 1/2	BOSCH	50,00	Unidade	32,00	32,00	1.600,00
127	7229 - BROCA MADEIRA 15/64	BOSCH	35,00	Unidade	12,15	12,15	425,25
128	7231 - BROCA MADEIRA 25/64	BOSCH	35,00	Unidade	16,95	16,95	593,25
129	7234 - BROCA MADEIRA 5/64	BOSCH	35,00	Unidade	6,96	6,96	243,60
130	7235 - BROCA MADEIRA 9/32	BOSCH	35,00	Unidade	12,92	12,92	452,20
131	7237 - BROCA CONCRETO 6 MM	BOSCH	30,00	Unidade	6,02	6,02	180,60

132	7239 - BROCA CONCRETO 10 MM	BOSCH	60,00	Unidade	14,17	14,17	850,20
133	1106 - CADEADO 20 MM	PADO	35,00	Unidade	15,42	15,42	539,70
134	7242 - CADEADO 35 MM	PADO	29,00	Unidade	26,33	26,33	763,57
135	7244 - CADEADO 45 MM	PADO	29,00	Unidade	36,33	36,33	1.053,57
136	7245 - CADEADO 50 MM	PADO	36,00	Unidade	40,50	40,50	1.458,00
137	4281 - CARRO DE MÃO	TRAMONTINA	30,00	Unidade	286,67	286,67	8.600,10
138	7251 - CHIBANCA	TRAMONTINA	15,00	Unidade	125,16	125,16	1.877,40
139	7252 - CABO MADEIRA PARA CHIBANCA	TRAMONTINA	30,00	Unidade	27,82	27,82	834,60
140	7254 - LUVA LATÉX REFORÇADA	CAMPRO	33,00	Par	20,51	20,51	676,83
141	7256 - MARTELO 25 MM	TRAMONTINA	20,00	Unidade	39,00	39,00	780,00
142	7258 - FECHADURA ALAVANCA EXTERNA	SOPRANO	50,00	Unidade	48,00	48,00	2.400,00
143	7259 - FECHADURA PARA BANHEIRO	SOPRANO	35,00	Unidade	45,87	45,87	1.605,45
144	7262 - PREGO 1.1/2 X/13	GERDAU	21,00	Quilograma	18,03	17,97	377,37
145	7267 - PÁ QUADRADA	TRAMONTINA	30,00	Unidade	43,54	43,54	1.306,20
146	7274 - ARAME RECOZIDO	GERDAU	70,00	Quilograma	20,00	20,00	1.400,00
147	7278 - CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO	LEVORIN	10,00	Unidade	26,76	26,76	267,60
148	4351 - BANDEJA PARA PINTURA	CONDOR	10,00	Unidade	11,80	11,80	118,00
149	7281 - TRINCHA 2´	TIGRE	50,00	Unidade	6,17	6,17	308,50
150	7284 - SOLVENTE	X9	130,00	L	13,48	13,48	1.752,40
<b>Valor Total.....R\$ 84.033,00</b>							

Adjudicado para GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ/MF: 70.153.762/0001-03, pelo melhor valor de R\$ 428.329,99 (quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), em 07/02/2025.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Matrícula Nº 1632442

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, na qualidade de Ordenador de Despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL

DE ENCANTO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA a adjudicação da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico nº 002/2025, referente ao Processo Administrativo nº 16010002/2025.

### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

#### 70.153.762/0001-03 - GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA

1 - LOTE 01							
Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	7337 - CABO FLEXÍVEL 4 MM (ROLO 100 M)	COBRECON	16,00	Unidade	376,63	350,00	5.600,00
2	7338 - CABO FLEXÍVEL 6 MM (ROLO 100 M)	COBRECON	2,00	Unidade	564,93	499,01	998,02
3	7346 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 10 AMP	SOPRANO	60,00	Unidade	9,82	8,00	480,00
4	7347 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 AMP	SOPRANO	60,00	Unidade	9,20	8,00	480,00
5	7348 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 AMP	SOPRANO	60,00	Unidade	10,97	9,00	540,00
6	7349 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 AMP	SOPRANO	30,00	Unidade	10,97	9,00	270,00
7	7350 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 AMP	SOPRANO	20,00	Unidade	51,39	50,00	1.000,00
8	7357 - TUBO ELETRODUTO 20 MM (BARRA 3 M)	KRONA	50,00	Unidade	10,23	9,00	450,00
9	7358 - TUBO ELETRODUTO 25 MM (BARRA 3 M)	KRONA	120,00	Unidade	14,93	12,00	1.440,00
10	7359 - TUBO ELETRODUTO 32 MM (BARRA 3 M)	KRONA	30,00	Unidade	21,90	20,00	600,00
11	7360 - TUBO ELETRODUTO 50 MM (BARRA 3 M)	TIGRE	30,00	Unidade	39,55	35,00	1.050,00
12	7139 - TUBO SOLDÁVEL 20 MM (VARA 6 M)	KRONA	500,00	Unidade	18,01	15,00	7.500,00
13	7141 - TUBO SOLDÁVEL 32 MM (VARA 6 M)	KRONA	200,00	Unidade	45,08	42,00	8.400,00
14	7144 - JOELHO SOLDÁVEL 20 MM	KRONA	65,00	Unidade	0,71	0,56	36,40
15	7145 - JOELHO SOLDÁVEL 25 MM	KRONA	65,00	Unidade	0,88	0,69	44,85
16	7148 - JOELHO SOLDÁVEL 60 MM	KRONA	30,00	Unidade	18,77	14,75	442,50
17	7149 - LUVA SOLDÁVEL 20 MM	KRONA	150,00	Unidade	0,69	0,54	81,00
18	7151 - LUVA SOLDÁVEL 32 MM	KRONA	65,00	Unidade	2,13	1,67	108,55
19	7152 - LUVA SOLDÁVEL 50 MM	KRONA	65,00	Unidade	5,65	4,44	288,60
20	7155 - CURVA SOLDÁVEL 90° 32 MM	KRONA	58,00	Unidade	5,75	4,52	262,16

21	7157 - CURVA SOLDÁVEL 90° 60 MM	KRONA	58,00	Unidade	38,97	30,62	1.775,96
22	7161 - ADAPTADOR DE 25 X 3/4	KRONA	65,00	Unidade	1,10	0,86	55,90
23	7162 - ADAPTADOR DE 50 X 1.1/2	KRONA	50,00	Unidade	6,57	5,16	258,00
24	7165 - LUVA DE 50 X 1 1/2	KRONA	50,00	Unidade	26,76	21,02	1.051,00
25	7167 - JOELHO LR SOLDÁVEL 20 X 1/2	KRONA	50,00	Unidade	1,60	1,26	63,00
26	7169 - TUBO ESGOTO 40 MM (VARA 6 M)	KRONA	100,00	Unidade	33,63	26,42	2.642,00
27	7171 - TUBO ESGOTO DE 75 MM (VARA 6 M)	KRONA	79,00	Unidade	89,53	70,34	5.556,86
28	7172 - TUBO ESGOTO DE 100 MM (VARA 6 M)	KRONA	101,00	Unidade	84,02	66,01	6.667,01
29	4374 - JOELHO ESGOTO 40 MM	KRONA	50,00	Unidade	1,52	1,19	59,50
30	7176 - JOELHO ESGOTO DE 50 MM	KRONA	50,00	Unidade	4,06	3,19	159,50
31	7178 - JOELHO ESGOTO DE 100 MM	KRONA	50,00	Unidade	8,18	6,43	321,50
32	7181 - TÉ ESGOTO DE 40 MM	KRONA	44,00	Unidade	3,16	2,49	109,56
33	7184 - TÉ ESGOTO DE 100 MM	KRONA	44,00	Unidade	12,91	10,14	446,16
34	7186 - TÉ ESGOTO DE 200 MM	KRONA	44,00	Unidade	342,47	269,07	11.839,08
35	7187 - JUNÇÃO DE 100 X 50	KRONA	44,00	Unidade	25,23	19,82	872,08
36	7197 - CURVA ESGOTO 90° CURTA 100 MM	KRONA	44,00	Unidade	22,68	17,82	784,08
37	7199 - CURVA ESGOTO 90° LONGA 100 MM	KRONA	44,00	Unidade	53,34	41,91	1.844,04
38	7200 - VEDA-ROSCA 18 X 50 M	POLYFITA	87,00	Unidade	6,63	5,21	453,27
39	7201 - VÁLVULA PVC PIA	KRONA	35,00	Unidade	5,01	3,94	137,90
40	7204 - TORNEIRO JARDIM PVC 1/2	KRONA	20,00	Unidade	4,02	3,16	63,20
41	7205 - ADAPTADOR FLANGE DE 20 X 1/2	KRONA	44,00	Unidade	7,71	6,06	266,64
42	7207 - ADAPTADOR FLANGE DE 32 X 1	KRONA	43,00	Unidade	12,68	9,96	428,28
43	7208 - ADAPTADOR FLANGE DE 40 X 1.1/4	KRONA	43,00	Unidade	21,29	16,73	719,39
44	7215 - ADESIVO 17 GR	POLYTUBES	50,00	Unidade	2,17	1,70	85,00
45	7219 - ENGATE PVC 30 CM	KRONA	50,00	Unidade	4,71	3,70	185,00
46	7221 - ENGATE PVC 50 CM	KRONA	50,00	Unidade	7,14	5,61	280,50
47	7223 - TORNEIRA PIA 1158	METAIS LEÃO	30,00	Unidade	74,47	58,55	1.756,50

48	4443 - ARCO DE SERRA	TRAMONTINA	10,00	Unidade	35,20	19,80	198,00	
49	7226 - SERRA 30 CM	STARRET	50,00	Unidade	13,07	10,27	513,50	
50	7228 - BROCA MADEIRA 11/64	BOSCH	50,00	Unidade	5,97	4,69	234,50	
<b>Valor Total.....R\$ 69.898,99</b>								

## 2 - LOTE 02

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
51	7230 - BROCA MADEIRA 19/64	BOSCH	20,00	Unidade	13,35	10,95	219,00
52	7232 - BROCA MADEIRA 3/8	BOSCH	20,00	Unidade	20,74	17,00	340,00
53	7233 - BROCA MADEIRA 5/16	BOSCH	20,00	Unidade	13,52	11,10	222,00
54	7236 - BROCA CONCRETO 5 MM	BOSCH	20,00	Unidade	5,56	4,60	92,00
55	7238 - BROCA CONCRETO 8 MM	BOSCH	20,00	Unidade	8,68	7,15	143,00
56	7240 - CADEADO 25 MM	PADO	15,00	Unidade	18,72	15,50	232,50
57	7241 - CADEADO 30 MM	PADO	15,00	Unidade	20,30	16,70	250,50
58	7243 - CADEADO 40 MM	PADO	15,00	Unidade	30,00	24,60	369,00
59	7246 - CADEADO 60 MM	PADO	15,00	Unidade	70,00	58,00	870,00
60	7247 - COLHER DE PEDREIRO 10´	ATLAS	5,00	Unidade	26,33	20,90	104,50
61	7248 - ENXADA 2,5´	TRAMONTINA	35,00	Unidade	82,09	68,00	2.380,00
62	7249 - ALAVANCA	SÃO ROMÃO	35,00	Unidade	153,85	126,00	4.410,00
63	7250 - PICARETA	TRAMONTINA	35,00	Unidade	123,17	101,00	3.535,00
64	7253 - CABO PARA ENXADA	MALINSK	20,00	Unidade	22,79	19,00	380,00
65	7255 - LUVAS DE RASPA SOLA	KALIPSO	43,00	Par	19,29	16,00	688,00
66	7257 - FECHADURA ALAVANCA INTERNA	SOPRANO	60,00	Unidade	37,27	31,00	1.860,00
67	7260 - VASSOURÃO COM CABO	CRISTAL	100,00	Unidade	32,47	28,00	2.800,00
68	7261 - PNEU PARA CARRO DE MÃO	LEVORINI	20,00	Unidade	69,50	57,00	1.140,00
69	7263 - PREGO 3 X 8	GERDAU	29,00	Quilograma	19,20	15,80	458,20
70	7264 - PREGO 2.5 X 10	GERDAU	29,00	Quilograma	21,07	17,30	501,70
71	7279 - FITA DE DEMARCAÇÃO	D'MARK	30,00	Rolo	43,72	36,00	1.080,00
72	7280 - TRINCHA 1,5´	TIGRE	50,00	Unidade	5,85	4,80	240,00
73	7282 - TRINCHA 3´	TIGRE	50,00	Unidade	11,18	9,15	457,50
74	7288 - SELADOR ACRÍLICO 18 L	HIDROTINTAS	50,00	Latão	100,69	90,00	4.500,00

75	7291 - ROLA DE LÃ 23 CM	TIGRE	50,00	Unidade	11,49	9,41	470,50
76	7296 - TINTA LATEX 3,6 L EXTERNA	HIDROTINTAS	200,00	Galão	58,97	53,00	10.600,00
77	7297 - TINTA LATEX 3,6 L INTERNA	HIDROTINTAS	200,00	Galão	33,32	33,00	6.600,00
78	7298 - BROCHA PARA CAIAMENTO 1197/03	ATLAS	50,00	Unidade	10,07	8,24	412,00
79	7302 - LIXA FERRO 80	3M	100,00	Unidade	5,16	4,22	422,00
80	7304 - LIXA FERRO 100	3M	100,00	Unidade	4,50	4,00	400,00
81	7305 - LIXA FERRO 120	3M	100,00	Unidade	4,72	4,50	450,00
82	7306 - LIXA FERRO 150	3M	100,00	Unidade	4,71	4,50	450,00
83	7308 - VEDACIT 3,6 KG	VEDACIT	20,00	Galão	56,53	55,00	1.100,00
84	7331 - LÂMPADA DE LED DE 15W	AVANT	200,00	Unidade	10,81	9,00	1.800,00
85	7333 - LÂMPADA DE LED DE 30W	AVANT	100,00	Unidade	19,75	16,17	1.617,00
86	7335 - CABO FLEXÍVEL 1,5 MM (ROLO 100 M)	COBRECON	40,00	Unidade	170,00	139,17	5.566,80
87	7342 - TOMADA 20 AMP	TRAMONTINA	43,00	Unidade	9,30	7,61	327,23
88	7344 - CONJUNTO DE 02 TOMADAS	TRAMONTINA	100,00	Unidade	12,17	9,96	996,00
89	7354 - CAIXA IMBUTI PVC 4 X 2	KRONA	101,00	Unidade	2,59	2,12	214,12
90	7355 - CANDUITE CORRUGADO 20 MM (M)	PLASTMAN	100,00	Unidade	2,32	2,20	220,00
91	7361 - CURVA ELETRODUTO 20 MM	IPLAN	76,00	Unidade	1,28	1,05	79,80
92	7363 - CURVA ELETRODUTO 32 MM	IPLAN	101,00	Unidade	3,85	3,50	353,50
93	7140 - TUBO SOLDÁVEL 25 MM (VARA 6 M)	KRONA	75,00	Unidade	25,50	20,88	1.566,00
94	7142 - TUBO SOLDÁVEL 50 MM (VARA 6 M)	KRONA	108,00	Unidade	96,61	75,00	8.100,00
95	7143 - TUBO SOLDÁVEL 60 MM (VARA 6 M)	KRONA	75,00	Unidade	170,59	140,00	10.500,00
96	7150 - LUVA SOLDÁVEL 25 MM	KRONA	65,00	Unidade	0,87	0,71	46,15
97	7153 - CURVA SOLDÁVEL 90° 20 MM	KRONA	45,00	Unidade	3,35	2,74	123,30
98	7154 - CURVA SOLDÁVEL 90° 25 MM	KRONA	45,00	Unidade	4,05	3,32	149,40
99	7156 - CURVA SOLDÁVEL 90° 50 MM	KRONA	50,00	Unidade	15,54	12,72	636,00

100	7158 - CURVA SOLDÁVEL 90° 75 MM	KRONA	45,00	Unidade	68,57	56,14	2.526,30
<b>Valor Total.....R\$ 82.999,00</b>							

**3 - LOTE 03**

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
151	7285 - ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L	DIALINE	200,00	Galão	129,37	109,00	21.800,00
152	7286 - TINTA LATEX 18 L EXTERNA	HIDROTINTAS	200,00	Latão	200,10	189,00	37.800,00
153	7287 - TINTA LATEX 18 L INTERNA	HIDROTINTAS	200,00	Latão	93,07	77,00	15.400,00
154	7289 - MASSA ACRÍLICA 18 L	HIDROTINTAS	200,00	Latão	99,55	82,00	16.400,00
155	7290 - MASSA PVA 18 L	HIDROTINTAS	200,00	Latão	50,58	42,00	8.400,00
156	7292 - FUNDO BRANCO 3,6 L	HIDROTINTAS	150,00	Galão	83,00	70,00	10.500,00
157	7294 - TINTA PÓ 2 KG	HIDRACOR	30,00	Pacote	5,52	4,78	143,40
158	7295 - ROLO ESPUMA 9 CM	TIGRE	40,00	Unidade	4,47	3,67	146,80
159	7299 - LIXA MASSA 80	3M	87,00	Unidade	1,48	1,21	105,27
160	4372 - LIXA MASSA 100	3M	150,00	Unidade	1,13	0,93	139,50
161	7300 - LIXA MASSA 120	3M	150,00	Unidade	1,10	0,90	135,00
162	7301 - LIXA MASSA 180	3M	150,00	Unidade	1,10	0,90	135,00
163	7307 - VEDACIT 18 LT	VEDACIT	10,00	Latão	175,97	144,39	1.443,90
164	7309 - CAIXA COSERN TRIFÁSICA	TAF	20,00	Unidade	149,56	122,70	2.454,00
165	7310 - TUBO ELETRODUTO 1.1/2	KRONA	35,00	Unidade	33,35	27,36	957,60
166	7311 - CURVA ELETRODUTO 90° 1.1/2	KRONA	35,00	Unidade	7,54	6,19	216,65
167	7312 - LUVA ELETRODUTO 1.1/2	KRONA	35,00	Unidade	3,69	3,03	106,05
168	7313 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 25 AMP	SOPRANO	20,00	Unidade	49,33	40,47	809,40
169	4283 - ARMAÇÃO 01 REFORÇADA	PLASNETAL	35,00	Unidade	22,37	18,35	642,25
170	7314 - RODANA PORCELANA	GERMER	44,00	Unidade	7,11	5,83	256,52
171	7315 - HASTE ATERRAMENTO 2,4 M	OLIVO	30,00	Peça	41,30	33,88	1.016,40
172	7316 - CONECTOR PARA HASTE	OLIVO	35,00	Unidade	4,49	3,68	128,80
173	7317 - CAIXA COSERN MONOFÁSICA	TAF	20,00	Unidade	49,99	41,01	820,20

174	7318 - TUBO ELETRODUTO 1´	KRONA	35,00	Unidade	16,88	13,85	484,75
175	7320 - CURVA ELETRODUTO 90º 1´	KRONA	35,00	Unidade	5,33	4,37	152,95
176	7321 - LUVA ELETRODUTO 1´	KRONA	35,00	Unidade	3,94	3,23	113,05
177	7322 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 AMP	SOPRANO	100,00	Unidade	9,97	8,18	818,00
178	7336 - CABO FLEXÍVEL 2,5 MM (ROLO 100 M)	COBRECON	40,00	Unidade	225,22	184,78	7.391,20
179	7341 - TOMADA 10 AMP	TRAMONTINA	150,00	Unidade	6,67	5,47	820,50
180	7343 - CONJUNTO DE INTERRUPTOR + TOMADA	TRAMONTINA	50,00	Unidade	15,39	12,63	631,50
181	7345 - TOMADA RJ 45	TRAMONTINA	50,00	Unidade	19,12	15,69	784,50
182	7353 - PLAFON BRANCO	TASCHIBRA	35,00	Unidade	6,20	5,09	178,15
183	7356 - CANDUITE CORRUGADO 25 MM (ROLO 100 M)	KRONA	80,00	Unidade	189,17	155,20	12.416,00
184	7362 - CURVA ELETRODUTO 25 MM	IPLAN	101,00	Unidade	2,35	1,93	194,93
185	7364 - CURVA ELETRODUTO 50 MM	TIGRE	75,00	Unidade	18,16	14,90	1.117,50
186	11218 - TUBO SOLDÁVEL 40 MM	KRONA	275,00	Unidade	71,61	58,75	16.156,25
187	11219 - ADAPTADOR FLANGE 20 X 1/2	KRONA	44,00	Unidade	7,71	6,33	278,52
188	11220 - TORNEIRA PVC PARA PIA 1/2	KRONA	35,00	M	10,16	8,34	291,90
189	11221 - LÂMPADA LED DE 20W	AVANT	130,00	Unidade	13,35	10,95	1.423,50
190	14935 - FITA ISOLANTE 20 M X 19 MM PRODUTO PVC AUTO Extinguível à chama (anti-chama) com adesivo sensível a pressão, 10 m, temperatura de serviço mínima de 80°C, tensão mínima de 750v– somente marcas nacionais certificadas pelo INMETRO.	3M	300,00	Unidade	46,10	37,82	11.346,00
191	14934 - FITA AUTO FUSÃO 10 M NORMA ASTM D-4388 Largura 19 mm espessura: 0,76 mm recomendada para cabos em emendas e terminações até	3M	30,00	Unidade	43,60	35,77	1.073,10

	69kv inclusive aquelas que terão contato com a umidade, classe de temperatura 90° – aprovada pelo INMETRO.						
192	20160 - CABO FLEXÍVEL 1.6 MM (ROLO 100 M)	COBRECON	36,00	Unidade	147,85	122,30	4.402,80
193	20162 - CABO FLEXÍVEL 1.5 MM (ROLO 100 M)	COBRECON	36,00	Unidade	142,82	117,17	4.218,12
194	20161 - CABO FLEXÍVEL 2.5 MM (ROLO 100 M)	COBRECON	36,00	Unidade	236,63	194,14	6.989,04
195	Bucha plástica 6 mm tijolos e concreto	FIX	500,00	Unidade	0,08	0,07	35,00
196	Bucha plástica 8 mm tijolos e concreto	FIX	500,00	Unidade	0,12	0,11	55,00
197	Bucha plástica 10 mm tijolos e concreto	FIX	500,00	Unidade	0,16	0,14	70,00
<b>Valor Total.....R\$ 191.399,00</b>							

#### 4 - LOTE 04

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
101	7164 - LUVAS DE 25 X 3/4	KRONA	35,00	Unidade	3,60	3,60	126,00
102	7166 - PLUG DE 1/2	KRONA	35,00	Unidade	1,37	1,37	47,95
103	7168 - JOELHO LR SOLDÁVEL 25 X 1/2	KRONA	40,00	Unidade	2,80	2,80	112,00
104	7170 - TUBO ESGOTO DE 50 MM (VARA 6 M)	KRONA	70,00	Unidade	62,00	62,00	4.340,00
105	7173 - TUBO DE ESGOTO DE 150 MM (VARA 6 M)	KRONA	70,00	Unidade	214,01	214,01	14.980,70
106	7180 - JOELHO DE ESGOTO 200 MM	KRONA	65,00	Unidade	185,42	185,42	12.052,30
107	7182 - TÊ ESGOTO DE 50 MM	KRONA	45,00	Unidade	10,21	10,21	459,45
108	7185 - TÊ ESGOTO DE 150 MM	KRONA	44,00	Unidade	62,35	62,35	2.743,40
109	7189 - JUNÇÃO DE 100 X 100	KRONA	35,00	Unidade	50,37	50,37	1.762,95
110	7190 - JUNÇÃO DE 75 X 50	KRONA	35,00	Unidade	26,67	26,67	933,45
111	7191 - REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100 X 50	KRONA	60,00	Unidade	10,81	10,81	648,60
112	7193 - REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 75 X 50	KRONA	44,00	Unidade	10,81	10,81	475,64
113	7195 - CURVA ESGOTO 90° CURTA 50 MM	KRONA	44,00	Unidade	12,38	12,38	544,72

114	7198 - CURVA ESGOTO 90° LONGA 75 MM	KRONA	40,00	Unidade	60,33	60,33	2.413,20
115	7202 - VÁLVULA PVC LAVATÓRIO	KRONA	87,00	Unidade	5,78	5,78	502,86
116	7203 - ASSENTO SANITÁRIO BRANCO	DURIN	30,00	Unidade	42,88	42,88	1.286,40
117	7206 - ADAPTADOR FLANGE DE 25 X 3/4	KRONA	65,00	Unidade	8,03	8,03	521,95
118	7209 - ADAPTADOR FLANGE DE 50 X 1.1/2	KRONA	40,00	Unidade	26,08	26,08	1.043,20
119	7210 - CAIXA DE DESCARGA SIMPLES	TIGRE	50,00	Unidade	50,97	50,97	2.548,50
120	7213 - CAIXA SINFONADA 150 X 150 X 75	KRONA	35,00	Unidade	45,57	45,57	1.594,95
121	7218 - ADESIVO 850 G	KRONA	40,00	Unidade	17,22	17,22	688,80
122	7220 - ENGATE PVC 40 CM	KRONA	50,00	Unidade	6,16	6,16	308,00
123	7222 - CHUVEIRO PVC 4'	LUCONI	25,00	Unidade	7,29	7,29	182,25
124	7224 - TORNEIRA LAVATÓRIO 1193	METAIS LEÃO	44,00	Unidade	69,81	69,81	3.071,64
125	7225 - TORNEIRA PVC PIA	KRONA	30,00	Unidade	5,99	5,99	179,70
126	7227 - BROCA 1/2	BOSCH	50,00	Unidade	32,00	32,00	1.600,00
127	7229 - BROCA MADEIRA 15/64	BOSCH	35,00	Unidade	12,15	12,15	425,25
128	7231 - BROCA MADEIRA 25/64	BOSCH	35,00	Unidade	16,95	16,95	593,25
129	7234 - BROCA MADEIRA 5/64	BOSCH	35,00	Unidade	6,96	6,96	243,60
130	7235 - BROCA MADEIRA 9/32	BOSCH	35,00	Unidade	12,92	12,92	452,20
131	7237 - BROCA CONCRETO 6 MM	BOSCH	30,00	Unidade	6,02	6,02	180,60
132	7239 - BROCA CONCRETO 10 MM	BOSCH	60,00	Unidade	14,17	14,17	850,20
133	1106 - CADEADO 20 MM	PADO	35,00	Unidade	15,42	15,42	539,70
134	7242 - CADEADO 35 MM	PADO	29,00	Unidade	26,33	26,33	763,57
135	7244 - CADEADO 45 MM	PADO	29,00	Unidade	36,33	36,33	1.053,57
136	7245 - CADEADO 50 MM	PADO	36,00	Unidade	40,50	40,50	1.458,00
137	4281 - CARRO DE MÃO	TRAMONTINA	30,00	Unidade	286,67	286,67	8.600,10
138	7251 - CHIBANCA	TRAMONTINA	15,00	Unidade	125,16	125,16	1.877,40
139	7252 - CABO MADEIRA PARA CHIBANCA	TRAMONTINA	30,00	Unidade	27,82	27,82	834,60
140	7254 - LUVAS LATÉX REFORÇADA	CAMPRO	33,00	Par	20,51	20,51	676,83

141	7256 - MARTELO 25 MM	TRAMONTINA	20,00	Unidade	39,00	39,00	780,00	
142	7258 - FECHADURA ALAVANCA EXTERNA	SOPRANO	50,00	Unidade	48,00	48,00	2.400,00	
143	7259 - FECHADURA PARA BANHEIRO	SOPRANO	35,00	Unidade	45,87	45,87	1.605,45	
144	7262 - PREGO 1.1/2 X /13	GERDAU	21,00	Quilograma	18,03	17,97	377,37	
145	7267 - PÁ QUADRADA	TRAMONTINA	30,00	Unidade	43,54	43,54	1.306,20	
146	7274 - ARAME RECOZIDO	GERDAU	70,00	Quilograma	20,00	20,00	1.400,00	
147	7278 - CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO	LEVORIN	10,00	Unidade	26,76	26,76	267,60	
148	4351 - BANDEJA PARA PINTURA	CONDOR	10,00	Unidade	11,80	11,80	118,00	
149	7281 - TRINCHA 2´	TIGRE	50,00	Unidade	6,17	6,17	308,50	
150	7284 - SOLVENTE	X9	130,00	L	13,48	13,48	1.752,40	
<b>Valor Total.....R\$ 84.033,00</b>								

**Homologado para GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ/MF: 70.153.762/0001-03, pelo melhor valor de R\$ 428.329,99 (quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), em 07/02/2025.**

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Matricula Nº 1632442

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 070202/2025**

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 070202/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, § 7º da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de acessório veicular, retrovisor externo, para atender as necessidades de manutenção do veículo tipo caçamba Iveco, placa SGN-8J24, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura deste município, **pelo valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)** em favor da empresa J. P. Comércio e Peças LTDA.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 07 de fevereiro de 2025.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 070202/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 07020002/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 070202/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.

CONTRATADO: J. P. Comércio e Peças LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de acessório veicular, retrovisor externo, para atender as necessidades de manutenção do veículo tipo caçamba Iveco, placa SGN-8J24, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura deste município.

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, § 7º, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 07 de fevereiro de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA - Prefeito Municipal.

---

#### EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290201/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

**CONTRATADA:** FRANCISCA LEIDIMAR FERREIRA DA SILVA

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por com o objetivo de alterar a Cláusula Segunda do Termo Contratual visando prorrogar o prazo de sua vigência, por 12 (doze) meses, contados a partir de 28/02/2025 até 28/02/2026, afim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários da Inexigibilidade de nº 290201/2024, objeto do Processo Administrativo nº 29020001/2024.

**VALOR:** Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**. **O valor mensal da contratação é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025:

2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

122 - Administração Geral

9 - SAÚDE PARA TODOS

2.59 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

194 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3 - Recursos Próprios - Saúde

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 107, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**LOCAL DE DATA:** ENCANTO/RN, 07 de fevereiro de 2025

**ASSINANTES:**

ALBERONE NERI DE OLIVIERA LIMA - PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCA LEIDIMAR FERREIRA DA SILVA - CONTRATADO

---

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 300101/2025 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a administração pública enfrenta uma série de questões legais complexas, que exigem conhecimento especializado em diversas áreas do direito, como direito administrativo, tributário, civil e ambiental. A contratação de advogados ou escritórios de advocacia especializados garante que a Prefeitura tenha acesso a uma assessoria jurídica qualificada e atualizada.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), correspondentes à Contratação de prestação de serviços advocatícios para atender a demanda da assistência judiciária gratuita, junto à Secretaria de Assistência Social, Município de Encanto/RN, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária apresentada pela empresa produtora exclusiva de eventos do artista ora em comento.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, III, e da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa ANTONIA NAYARA PEREIRA FERNANDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 45.902.520/0001-28, com sede na RUA DOS CAJUEIROS, 12, SAO LUIZ, Encanto/RN, conforme Proposta de Preços anexo aos autos e, sobretudo, por estar apresentando.

Encanto/RN, 04 de fevereiro de 2025.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ENCANTO

### TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 070201/2025

O Instituto de Previdência do Município do Encanto/RN, através de sua PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 070201/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando à Contratação de empresa especializada para fornecimento de certificados digitais do tipo A1, incluindo Certificado Digital Pessoa Jurídica (e-PJ) e Certificado Digital Pessoa Física (e-PF), com validade de 1 (um) ano, destinados ao atendimento das necessidades do Instituto de Previdência do Encanto/RN, **pelo valor de R\$ 1.008,00 (mil e oito reais)**, em favor da empresa JEFERSON RAFAEL DE QUEIROZ.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 07 de fevereiro de 2025.

**MARIA LUCIANA HONORATA DA COSTA SILVA**  
PRESIDENTE

---

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 070201/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 06020001/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 070201/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN.

CONTRATADO: JEFERSON RAFAEL DE QUEIROZ

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de certificados digitais do tipo A1, incluindo Certificado Digital Pessoa Jurídica (e-PJ) e Certificado Digital Pessoa Física (e-PF), com validade de 1 (um) ano, destinados ao atendimento das necessidades do Instituto de Previdência do Encanto/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 1.008,00 (mil e oito reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º. 14.133/2021.

Encanto/RN, 07 de fevereiro de 2025.

MARIA LUCIANA HONORATA DA COSTA SILVA - PRESIDENTE

---

### EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

CNPJ: 08.355.760 / 0001-23

Rua Afonso Rodrigues, N.º 48 – Centro – Encanto/RN.

E-mail: admencantorn@gmail.com

[www.encanto.rn.gov.br](http://www.encanto.rn.gov.br)